



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado o **Município de Brazópolis**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o **Sr. Carlos Alberto Moraes**, português, casado, portador do Registro Geral nº W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Egreja, 107 - Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63 com sede na Rua João Gonçalves da Costa nº. 190, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP 37517-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson Cassiano de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Registro Geral nº. 26.665.460-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 269.613.948-25, residente e domiciliado na Rua João Faria Sobrinho, nº. 169, Apto 33 Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-080, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas, celebram entre si, como justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, acima mencionado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes, celebrado entre as partes em 07/03/2017.


CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCIMO DO OBJETO

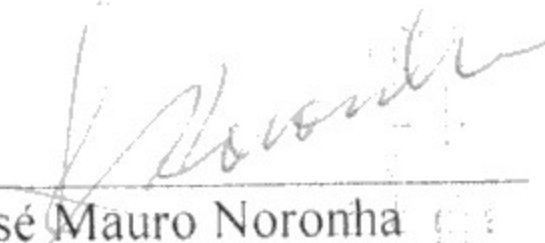
O presente termo tem por objetivo aditar 1,3% ao valor do contrato nº 11/2017, acrescentando no objeto referente ao pregão nº 10/2017 Processo Licitatório nº 18/2017: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) LEGAL E REGULARMENTE NO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, referente ao ano 2017, em função ao ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Administração. O aditivo solicitado será para o acréscimo no objeto pactuado, para que a referida empresa seja responsável também pelo atendimento quanto à Perícia Médica e Exames Admissionais e Demissionais, a serem realizados em consultório localizado na Policlínica Cel. Henrique Braz, situado à Avenida Geraldo Felix da Mota, Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis/MG, uma vez que o Pronto Atendimento Municipal não dispõe de espaço físico adequado para esta finalidade. As consultas ocorrerão semanalmente, às quintas-feiras, em meio período (13:00 às 17:00 horas), sendo um total de 10 (dez) consultas por período para Perícias Médicas e de até 20 (vinte) consultas por período para exames admissionais e demissionais. Será somado o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) ao valor total do contrato, que será pago após a realização dos serviços, e em parcelas a serem distribuídas em 5 meses a partir de 01/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis/MG, 09 de Outubro de 2017.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA
Edson Cassiano de Oliveira
CONTRATADA


José Mauro Noronha
Secretário de Assuntos Jurídicos


TESTEMUNHA CPF/RG

061.400.426-70

18.10.2017